

**LEI Nº. 2757 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade Orçamentária:** 002 - Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 0033 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar  
**Ação:** 20116 – Manutenção da média e alta complexidade  
**Elemento da Despesa:** 3.3.50.41 – Contribuições  
**Fontes de Recursos:** 0.1.42.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO  
**Valor:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil)

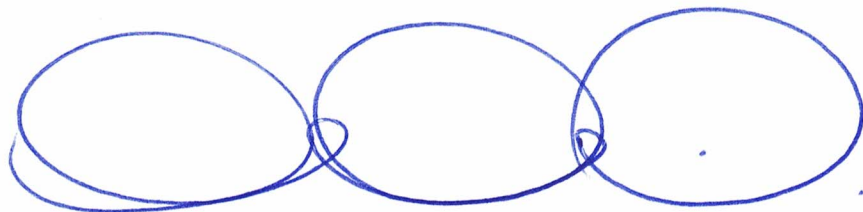
**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, dispostos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º** - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta lei.

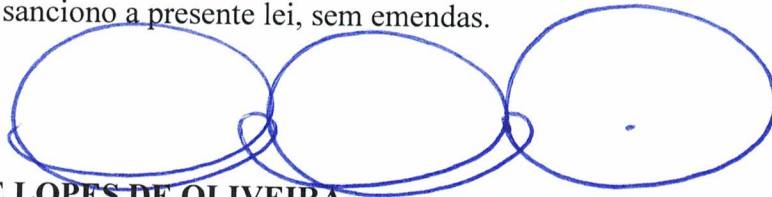
**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Ofício Nº 1074/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 04 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.  
Alexandre Lopes de Oliveira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT  
Protocolo: 5358/2021  
Data: 05/11/2021 08:21  
Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA  
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Assunto: Abertura de crédito especial

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando PORTARIA Nº 925/2021/GBSES "Autoriza, em caráter excepcional, a conversão dos leitos de unidade de terapia intensiva (UTIS) COVID-19 dos municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) convencional, nos termos da portaria nº. 130/2020/GSES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias"

Considerando os critérios do cofinanciamento serão de acordo com os estabelecidos na Portaria nº 130/2020/GBSES, que prorrogou a vigência da Portaria nº. 020/2018/GBSES pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias e inseriu incremento de valores via Coparticipação Estadual em caráter excepcional durante vigência do Decreto nº. 407, de 16 de março de 2020

Considerando que para efetuar o devido pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos do Estado específica na LOA 2021.

Solicitamos a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação fonte de recursos 0.142.000000 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado), no valor R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil), na dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura:

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
--------	----	---------------------



Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0033	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade:	20116	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
Fonte de recurso:	0.1.42.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado
Valor:		R\$ 780.000,00

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

*Edna Q. da Silva*

Edna Queiroz da Silva  
Secretária Municipal de Saúde